



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano VII | Edição nº 1654

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Instituto Municipal de Previdência de Viradouro	3
- IMPREV	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano VII | Edição nº 1654

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2053/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2020

Reconheço a dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA LIMPEZA URBANA, com as contratadas DEPÓSITO IRAJÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 52.931.599/0001-80, pelo valor de R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais) com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 02 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano VII | Edição nº 1654

Página 3 de 9

Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral do IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO, instituída pela Portaria nº 04 de 29 de Setembro de 2020, TORNA PÚBLICA, a abertura de Inscrições e as instruções para a eleição dos membros representantes dos Servidores Ativos e Inativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viradouro, no Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal, de que tratam respectivamente o artigo 40, nos incisos III e IV, e artigo 43, ambos da Lei Complementar n.º 088/2020 de 23/09/2020.

1 – DAS VAGAS:

- 1.1. 02 (dois) membros representantes dos participantes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo 01 (um) representante dos servidores em atividade e 01 (um) representante dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal, com seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Previdência;
- 1.2. 03 (três) membros representantes dos participantes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo 03 (três) representantes dos servidores ativos, com seus respectivos suplentes, para o Conselho Fiscal.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento:

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus nº 100, Centro, no período de 02/10/2020 a 13/10/2020, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas.

2.3. A candidatura é individual, e somente para um dos conselhos;

2.4. O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas;

Paulo Jacó

Praça Sagrado Coração de Jesus, nº100 - CENTRO - CEP: 14740-000 - VIRADOURO - SP
TELEFONE: (17) 3392-4051 - www.previdencia.viradouro.sp.gov.br - EMAIL: imprev@bol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano VII | Edição nº 1654

Página 4 de 9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

2.5. O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado;

2.6. É vedada a Inscrição:

2.6.1. Por procuração;

2.6.2. De membros da Comissão Eleitoral;

2.6.3. De servidores no desempenho de cargo eletivo remunerado, ou de candidato a cargo eletivo remunerado;

2.6.4. De servidores ocupantes de cargo de provimento exclusivamente em comissão.

3 – DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

3.1. Somente poderá ser candidato o servidor detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Viradouro, da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, aposentado em cargo efetivo vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, e que satisfaça todos os requisitos previstos nos subitens a seguir:

3.2. Ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;

3.3. Não ter o servidor sofrido condenação penal por crime doloso ou por improbidade administrativa, julgada por Órgão Colegiado ou transitada em julgado;

3.4. Não possuir contas relativas ao exercício de cargo ou função pública rejeitadas por decisão irrecurável, preferida por Órgão Competente;

3.5. Não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições para o pleito;

3.6. Possuir grau de instrução equivalente a nível superior completo para o Conselho Fiscal, e, no mínimo, ensino médio completo para o Conselho Municipal de Previdência;

4 – DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

4.1. Ficha de Inscrição previamente preenchida conforme modelo Anexo I;

4.2. Declaração do Chefe de Seção de Recursos Humanos, de que o servidor não sofreu penalidade de suspensão disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à

JAC
Lula
br

Praça Sagrado Coração de Jesus, nº100 - CENTRO - CEP: 14740-000 - VIRADOURO - SP
TELEFONE: (17) 3392-4051 - www.previdencia.viradouro.sp.gov.br - EMAIL: imprev@bol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano VII | Edição nº 1654

Página 5 de 9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

data do encerramento das inscrições das candidaturas (somente para os servidores ativos);

4.3. Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.4. Comprovante de Escolaridade;

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Terminado o prazo para as inscrições das candidaturas, a Comissão Eleitoral mandará publicar edital em órgão oficial do Município, com os nomes e números das inscrições das candidaturas deferidas ou indeferidas, além de publicações em locais públicos (Paço Municipal, Escolas Municipais etc).

5.2. Caberá recurso às inscrições indeferidas, até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação;

5.3. Caberá impugnação de candidatura por qualquer eleitor, devidamente motivado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação;

5.4. Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições;

5.5. As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Eleitoral, cabendo a mesma decidir em igual prazo por maioria de votos de seus membros;

5.6. Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão Eleitoral divulgará, em órgão oficial do Município, bem como nos locais indicados no subitem 5.1, Edital com os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste Edital e da Legislação Específica, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA VOTAÇÃO:

6.1. Os candidatos representantes dos servidores ativos para os conselhos municipal de previdência e fiscal serão eleitos pelo voto direto dentre eles, nos termos do Artigo 40, nos seus incisos III e IV, e Artigo 43, ambos da Lei Complementar n.º 088/2020 de 23/09/2020.

6.2. Os candidatos representantes dos servidores aposentados e pensionistas para os conselhos administrativos serão eleitos pelo voto direto dentre eles, conforme determina o Artigo 40, nos seus incisos III e IV, e Artigo 43, da Lei Complementar n.º 088/2020 de 23/09/2020.

João
Paula
Pr

Praça Sagrado Coração de Jesus, nº100 - CENTRO - CEP: 14740-000 - VIRADOURO - SP
TELEFONE: (17) 3392-4051 - www.previdencia.viradouro.sp.gov.br - EMAIL: imprev@bol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano VII | Edição nº 1654

Página 6 de 9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

7 – DA REALIZAÇÃO DO PLEITO:

7.1. A eleição para a escolha dos membros representantes dos servidores ativos e dos inativos para o Conselho Municipal de Previdência, e Conselho Fiscal do IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO, será realizada no dia 16/10/2020, das 8:00 as 16:00 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal.

7.2. O voto é facultativo, secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os segurados obrigatórios e aposentados em pleno gozo de seus direitos, sendo certo que o comparecimento ao local previamente determinado e a efetivação da votação não implicarão cômputo de ausência ao serviço ou qualquer outra penalidade, cabendo apenas ao servidor comunicar seu chefe imediato acerca de sua ausência para exercer seu direito a votação;

7.3. Cada eleitor deverá votar em um único candidato para cada um dos conselhos, independentemente do acúmulo de cargos ou aposentadorias que detenha;

7.4. Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada Conselho;

7.5. A Comissão Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos conselhos, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;

7.6. A mesa receptora será constituída por membros da Comissão;

7.7. Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordem ou Conselhos de Classe.

7.8. Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora;

7.9. De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se à mesma a relação com os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

8 – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS:

8.1. Serão eleitos membros do Conselho Municipal de Previdência do IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO, como representante dos servidores em atividade, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos dados entre eles, e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas;

João
Pala
an

Praça Sagrado Coração de Jesus, nº100 - CENTRO - CEP: 14740-000 - VIRADOURO - SP
TELEFONE: (17) 3392-4051 - www.previdencia.viradouro.sp.gov.br - EMAIL: imprev@bol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano VII | Edição nº 1654

Página 7 de 9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

8.2. Será eleito membro do Conselho Municipal de Previdência do IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO, como representante dos aposentados e pensionistas vinculados no Regime Próprio de Previdência Municipal, o candidato que obtiver maior número de votos válidos dados entre eles, e como suplente o seguinte colocado que excedam o número de vagas;

8.3. Serão eleitos os 03 (três) membros do Conselho Fiscal do IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO, como representantes dos servidores ativos, os candidatos servidores em atividade que alcançarem o maior número de votos válidos dados entre eles, e como suplente o seguinte colocado que exceder o número de vagas;

8.4. Havendo empate na votação, **tanto para o ativo como para o inativo**, será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no Serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;

8.5. A comissão eleitoral divulgará no prazo máximo de 03 (três) dias através de Edital a ser publicado em órgão oficial do Município, bem como nos locais indicados no subitem 5.1, o resultado final das eleições;

8.6. Os candidatos eleitos como titulares das vagas serão nomeados por ato do Executivo, com mandato de 04 (quatro) anos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. É vedado ao servidor com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;

9.2. O candidato receberá no ato de sua inscrição, cópia completa deste edital;

9.3. Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para preenchimento da vaga;

9.4. Os membros eleitos para ambos os Conselhos deverão obter aprovação em **certificação obrigatória a ser definida, conforme determina o inciso II do artigo 8º B da Lei nº 9.717 de 1998;**

9.5. O membro que não conseguir obter a certificação descrita no item anterior **será substituído pelo seu suplente, o qual também se submeterá ao cumprimento de referida exigência.**

Handwritten signature: J. A. C. Silva

Praça Sagrado Coração de Jesus, nº100 - CENTRO - CEP: 14740-000 - VIRADOURO - SP
TELEFONE: (17) 3392-4051 - www.previdencia.viradouro.sp.gov.br - EMAIL: imprev@bol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano VII | Edição nº 1654

Página 8 de 9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

Viradouro, 01 de outubro de 2020.


PERLA DIANA ALVES GUESSI
Membro da Comissão Eleitoral


ROSANGELA DE CASSIA LOURENÇO MATOS
Membro da Comissão Eleitoral


JOÃO VITOR CRAVO ROXO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Eleitoral

IMPREV

Instituto Municipal de Previdência de Viradouro

Praça Sagrado Coração de Jesus, nº100 - CENTRO - CEP: 14740-000 - VIRADOURO - SP
TELEFONE: (17) 3392-4051 - www.previdencia.viradouro.sp.gov.br - EMAIL: imprev@bol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano VII | Edição nº 1654

Página 9 de 9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

ANEXO I – EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Matrícula: _____ Nome _____

Cargo: _____

Lotação: _____ Local de Trabalho _____

Escolaridade _____

Telefone para Contato _____

Requer, na forma do Edital 01/2020, a inscrição para concorrer ao cargo de:

() Membro do Conselho Administrativo (Servidor Ativo)

() Membro do Conselho Fiscal (Servidor Ativo)

() Membro do Conselho Administrativo (Servidor Inativo)

IMPREV

Instituto Municipal de Previdência de Viradouro

Anexos:

() RG, CPF.

() Declaração da DRH (Suspensões Disciplinares nos últimos cinco anos)

() Comprovante de Escolaridade.

Praça Sagrado Coração de Jesus, nº100 - CENTRO - CEP: 14740-000 - VIRADOURO - SP
TELEFONE: (17) 3392-4051 - www.previdencia.viradouro.sp.gov.br - EMAIL: imprev@bol.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 283d-cbd2-acad-633c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1654, ano VII, veiculado em 02 de outubro de 2020.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 02/10/2020 às 17:12:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/283d-cbd2-acad-633c>